



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 34/93

Ementa: Amplia o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, município de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, situado na Gleba Bulha Secção "G" - 2ª Parte, neste Município de Ivaiporã, passando o mesmo a limitar-se pelas seguintes divisas e confrontações:

"Tem por início um marco cravado na estrada Ivaiporã - Romeópolis, na divisa dos lotes nº 119 e 120, seguindo pela estrada rumo a Romeópolis, até encontrar uma linha seca que faz divisa com o lote nº 43, seguindo em deflexão à direita; por esta linha, numa distância de 230,00 metros, indo atingir a Rua Araruva, deflete à direita pela Rua Araruva até a Rua Mauá, defletindo à esquerda pela Rua Mauá até uma linha na divisa com o lote nº 42, defletindo à direita por esta linha seca numa distância de 151,87 metros, indo atingir a Rua Tiradentes, seguindo por esta em deflexão à esquerda até a Rua Guarapuava, defletindo à direita pela Rua Guarapuava até uma linha seca na divisa do lote nº 63-A, defletindo à esquerda segue por esta linha em rumo NW 37º 00' SE, numa distância de 120,00 metros, indo atingir a Rua Londrina, seguindo por esta em deflexão à direita até a Rua Apucarana, defletindo à direita pela Rua Apucarana até a Rua Café Filho; defletindo à esquerda pela Rua Café Filho até encontrar o marco cravado na margem direita da estrada que liga Arapuã a Ivaiporã, defletindo à direita por uma linha seca com 101,20 metros, de rumo NW 10º 30' SE, confrontando com os lotes 124 e 130, defletindo novamente à direita, por uma linha seca com 129,95 metros, de rumo SW 79º 30' NE, confrontando com o lote nº 129, até encontrar a Rua Piracicaba, defletindo à esquerda pela Rua Piracicaba até encontrar um marco cravado na divisa com o lote nº 8; deste ponto deflete à direita seguindo por uma linha seca com rumo SW 36º 508 NE, numa distância de 340,00 metros, indo atingir o arroio Estiva, subindo

~~Recebido(s) nesta data:~~

Ivaiporã, _____ de ____ de 19____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 34/93...

.2

visa entre os lotes nº 120 e 119; deste ponto segue pela referida divisa com rumo NW 75° 10' SE, numa distância de 740,00 metros, indo atingir o ponto de partida deste memorial descriptivo."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o inclusão projeto de lei, que trata da expansão do perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, neste município.

A área que está sendo anexada ao perímetro urbano daquele distrito é aquela destinada à construção de casas populares do projeto Mutirão, área essa desapropriada pelo Município. O objetivo único da presente lei na da mais é do que incorporar tal área ao perímetro urbano, para os fins de dos, inclusive para efeito de lançamento futuro do Imposto Predial e Territorial Urbano, posto que a área em questão passará a ser urbanizada, devendo, em consequência, ser descaracterizada como imóvel rural.

Diante do exposto, aguardamos a douta aprovação de Vossas Excelências, o que, antecipadamente, agradecemos.

Dr. Melvis Mochiuti
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data

Protocolo nº 2.209/93
Ivaiporã 06 de 09 de 1993
L. J. D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13/09/1993
A. Deuauaf.

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

20/09/93

Ata(s) n.º 1.522

A. Deuauaf.
Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/09/93

Ata(s) n.º 1.523

A. Deuauaf.
Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

21/09/93

Ata(s) n.º 1.524

A. Deuauaf.
Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N°34/93, do Poder Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Amplia o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, município de Ivaiporã.

PARECER

As Comissões supra mencionadas, em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei n°34/93, concluíram pela sua constitucionalidade, logicidade, considerando a forma e linguagem empregada.

As Comissões entendendo da necessidade a que se faz dessa ampliação, opinam pela sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões, vinte dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER

ANTONIO VILA REAL

JOSÉ NARCISO DE MELO

PEDRO WILSON PAPIN

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº34/93, do Poder Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Amplia o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, município de Ivaiporã.

PARECER

As Comissões supra mencionadas, em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei nº34/93, concluíram pela sua constitucionalidade, logicidade, considerando a forma e linguagem empregada.

As Comissões entendendo da necessidade a que se faz dessa ampliação, opinam pela sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZZER

ANTONIO VILA REAL

JOSE NARCISO DE MELO

PEDRO WILSON PAPIN

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias a serem realizadas no dia 20 de setembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 21 de setembro de 1993 as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias;

Proposta de Emenda nº 01/93, à Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, "A Mesa da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, promulga a seguinte Emenda à referida Lei Orgânica".

Projeto de Lei nº 27/93, do Poder Executivo,
Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 727/90 de 11.09.90.

Projeto de Lei nº 32/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão de uso parcial de imóvel de propriedade do Município.

Projeto de Lei nº 33/93, do Poder Executivo, de Ivaiporã, Ementa: Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 34/93, do Poder Executivo, Ementa: Amplia o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, município de Ivaiporã.

Projeto de Lei nº 36/93, do Poder Executivo,





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

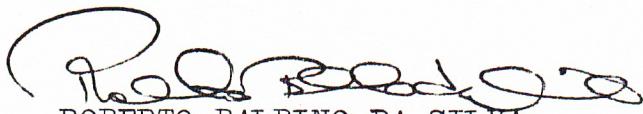
Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

Ivaiporã, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 08/93, do Poder Legislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
PRESIDENTE


ROBERTO BALBINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

1
2
3

